

CONTINUAÇÃO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 055/2024 (C/S) Licitação número 1048344 (www.licitacoes-e.com.br)

Ao vigésimo nono dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, a Comissão de Licitação decide publicar a presente ATA, contendo os relatos das ações realizadas na sala localizada no 4º andar, do Edifício Sede do Sesc – Departamento Regional em Pernambuco, situado na Avenida Visconde de Suassuna, nº 265, Santo Amaro, Recife/PE, CEP: 50.050-540, onde os membros da Comissão de Licitação deram continuidade à reunião do Pregão Eletrônico SESC/DR-PE Nº 055/2024, através do sistema “Licitações-e” do Banco do Brasil S/A., destinado à **AQUISIÇÃO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS E NÃO ALCOÓLICAS**, de acordo com as necessidades das diversas Unidades do Sesc/DR-PE, com entregas na Central de Distribuição Prazeres e no Entrepasto de Distribuição Arcoverde, em conformidade com a (s) especificação (ões) e quantitativo (s) descrito (s) no TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), observadas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos

Em 11/7/2024 e 12/7/2024, as empresas: **MANGAIO ALIMENTOS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA**, arrematante do **Item 02**; e **CHRISTIANNY MAROJA**, arrematante dos **Itens: 03, 04, 05, 09, 15 e 16**, enviaram mensagens no site do Sistema “Licitações-e” do Banco do Brasil S/A., **solicitando desclassificação** das suas propostas eletrônicas de preços, justificando lançamento errôneo, conforme documentos anexos aos autos do processo. Ato contínuo, a Comissão de Licitação, consubstanciada no subitem 6.5.5 do edital, decidiu **INABILITAR/DESCCLASSIFICAR** as mencionadas empresas e autorizar o Pregoeiro(a) a convocar os autores dos próximos menores lances, observando a ordem de classificação, as empresas: **CHRISTIANNY MAROJA**, nova arrematante do **Item 02**; **MANGAIO ALIMENTOS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA**, nova arrematante dos **Itens: 03, 04 e 05**; e **KAFEL DISTRIBUIDORA LTDA**, nova arrematante dos **Itens: 09, 15 e 16**.

Na mesma data, a empresa **CHRISTIANNY MAROJA**, arrematante do **Item 02**, enviou mensagem no site do Sistema “Licitações-e” do Banco do Brasil S/A., **solicitando desclassificação** da sua proposta eletrônico de preços, justificando lançamento errôneo, conforme documentos anexos aos autos do processo. Ato contínuo, a Comissão de Licitação, consubstanciada no subitem 6.5.5 do edital, decidiu **INABILITAR/DESCCLASSIFICAR** a mencionada empresa e autorizar o Pregoeiro(a) a convocar a autora do próximo menor lances, observando a ordem de classificação, a empresa **KAFEL DISTRIBUIDORA LTDA**, nova arrematante do **Item 02**.

➤ Analisada a proposta comercial ajustada e a documentação de Habilitação, encaminhadas em tempo hábil pela empresa **KAFEL DISTRIBUIDORA LTDA**, arrematante dos **Itens: 01, 02, 06, 07, 08, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17**; temos a relatar que os documentos apresentados atenderam às exigências dos subitens: 5.1 (Habilitação Jurídica), 5.2 (Qualificação Técnica), 5.3 (Regularidade Fiscal) e do subitem 4.2 (Proposta Comercial Ajustada), todos do edital. A Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 5.4.4 do edital, verificou a autenticidade e validade dos documentos emitidos pela internet, e constatou que todos os documentos são autênticos e estão válidos.

Desta forma, os valores da proposta foram arrematados e enviados da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR ARREMATADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)	VALOR DA CONTRAPROPOSTA (R\$)	VALOR DA PROPOSTA ENVIADA/NEGOCIADA (R\$)
1	CAMPARI 900ML	59,00	-	

2	VODKA ORLOFF 1L	100,00	33,90	34,90 (igual a referência)
6	MARTINI BIANCO 750ML	40,10	-	
7	VODKA SMIRNOFF 1L	42,25	-	
8	RUM MONTILA CRISTAL 1L	25,55	-	
9	RUM BACARDI CARTA BRANCA 980ML	80,00	39,48	45,00 (abaixo da referência)
10	AGUARDENTE 965ML PITÚ	11,99	-	
11	CERVEJA ITAIPAVA LATA 350 ML	2,58	-	
12	GUARANÁ ANTARTICA 350 ML	2,75	-	
13	REFRIGERANTE PET C/02 LITROS GUARANÁ ANTARTICA	7,95	-	
14	REFRIGERANTE PET C/02 LITROS COCA-COLA	9,75	-	
15	REFRIGERANTE PET C/02 LITROS FANTA	10,00	7,86	7,86 (abaixo da referência)
16	REFRIGERANTE PET C/02 LITROS SODA LIMONADA	10,00	6,81	7,93 (igual a referência)
17	REFRIGERANTE GUARANÁ ANTARTICA ZERO LATA 350ML	2,74	-	

*A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA DOS ITENS ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 055/2024.

Em **15/7/2024**, a empresa **MANGAIO ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA**, arrematante dos **Itens: 03, 04 e 05**, enviou mensagem no Sistema “Licitações-e” do Banco do Brasil S/A, justificando a inviabilidade de alcançar o valor de contraproposta sugerido, conforme documentos anexos aos autos do processo. À vista disso, a mesma **não apresentou Proposta Comercial Ajustada**, descumprindo as exigências contidas no subitem 4.2 (proposta comercial ajustada), bem como do item 5 (habilitação), ambos do edital. Desta forma, a Comissão de Licitação, consubstanciada no subitem 6.5.5 do edital, decidiu **INABILITAR/DESCCLASSIFICAR** a mencionada empresa e autorizar o Pregoeiro(a) a convocar a autora do próximo menor lances, observando a ordem de classificação, a empresa **KAFEL DISTRIBUIDORA LTDA**, nova arrematante dos **Itens: 03, 04 e 05**.

➤ Analisada a proposta comercial ajustada, encaminhada em tempo hábil pela empresa **KAFEL DISTRIBUIDORA LTDA**, arrematante do **Itens: 03, 04 e 05**, temos a relatar que a empresa atendeu às exigências do subitem 4.2 (Proposta Comercial Ajustada). Ressaltamos que não foi necessário o encaminhamento dos **documentos de habilitação**, uma vez que a empresa já havia encaminhado os referidos documentos, nesta licitação, estando todos em conformidade com as exigências do edital.

Desta forma, os valores da proposta foram arrematados/enviados da seguinte maneira:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR ARREMATADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)	VALOR DA CONTRAPROPOSTA (R\$)	VALOR DA PROPOSTA ENVIADA (R\$)
3	VODKA NATASHA DE 900 A 1 LITRO	100,00	20,49	20,99 (abaixo da referência)
4	CONHAQUE DREHER 900ML	100,00	24,35	20,35 (abaixo da referência)
5	RUM MONTILA CARTA BRANCA 1 LITRO	100,00	29,90	29,90 (abaixo da referência)

*AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLETAS DOS ITENS ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 055/2024

Em **19/7/2024**, a Comissão de Licitação encaminhou para a área técnica do Sesc/DR-PE, solicitação de análise e emissão de parecer técnico sobre a conformidade da Proposta Comercial Ajustada e dos documentos de Habilitação, no que corresponde à Qualificação Técnica, da empresa **KAFEL DISTRIBUIDORA LTDA**, arrematante dos **Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17**. No mesmo dia, a área técnica do Sesc/DR-PE, emitiu o seguinte parecer:

	DESPACHOS E ENCAMINHAMENTOS	
	FICHADO EM 24/07/2024	EXPEDIENTE Nº 255

ASSUNTOS: Parecer técnico – Pregão Eletrônico SESC/DR-PE Nº 055/2024 - Aquisição de bebidas alcoólicas e não alcoólicas.

Parecer técnico de Nutrição

Por solicitação da Comissão Permanente de Licitação do Sesc Pernambuco, após recebimento do e-mail no dia 22 de julho de 2024, referente ao Pregão Eletrônico SESC/DR-PE Nº 055/2024 (C/S) - Licitação número 1048344, no tocante aos itens: CAMPARI 900ML; VODKA ORLOFF 1L; VODKA NATASHA DE 900 A 1 LITRO; CONHAQUE DREHER 900ML; RUM MONTILA CARTA BRANCA 1 LITRO; MARTINI BIANCO 750ML; VODKA SMIRNOFF 1L; RUM MONTILA CRISTAL 1L; RUM BACARDI CARTA BRANCA 980ML; AGUARDENTE 965ML MARCA: PITU; CERVEJA ITAIPAVA LATA 350 ML; GUARANA ANTARTICA 350 ML; REFRIGERANTE PET C/02 LITROS GUARANA ANTARTICA; REFRIGERANTE PET C/02 LITROS COCA COLA; REFRIGERANTE PET C/02 LITROS FANTA; REFRIGERANTE PET C/02 LITROS SODA LIMONADA; REFRIGERANTE GUARANÁ ANTARTICA ZERO LATA 350ML; ofertado pela empresa KAFEL DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ: 42.376.431/0001-05, emitimos o seguinte parecer:

Informamos que devido ao conhecimento prévio dos referidos produtos em nossas unidades, não há necessidade de apresentação de amostra para análise in loco. Mediante a esta colocação, comunico que os itens seguem APROVADOS por esta área técnica.

Diego Henrique Menezes da Cunha
Coordenador de Nutrição do Sesc Pernambuco

NÃO ESCREVA NESTE ESPAÇO

Considerando o parecer emitido pela área técnica do Sesc/DR-PE, considerando ainda, o critério de julgamento da presente licitação: **MENOR PREÇO, POR ITEM**, e observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, a Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 6.6.1 do edital, decidiu considerar **HABILITADO** o licitante arrematante, declarando-o como **VENCEDOR** do certame, conforme registramos a proposta do licitante, abaixo:

LICITANTE VENCEDOR: KAFEL DISTRIBUIDORA LTDA								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QTD. DO CD PRAZERES (REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE)	QTD. DO CD ARCOVERDE	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE PRECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR (R\$)	
							UNITÁRIO	TOTAL
1	CAMPARI 900ML	300	240	540	UND	CAMPARI	59,00	31.860,00
2	VODKA ORLOFF 1L	432	384	816	UND	ORLOFF	34,90	28.478,40
3	VODKA NATASHA DE 900 A 1 LITRO	150	60	210	UND	NATASHA	20,99	4.407,90
4	CONHAQUE DREHER 900ML	300	576	876	UND	DREHER	20,35	17.826,60
5	RUM MONTILA CARTA BRANCA 1 LITRO	200	120	320	UND	MONTILA	29,90	9.568,00
6	MARTINI BIANCO 750ML	240	60	300	UND	MARTINI	40,10	12.030,00
7	VODKA SMIRNOFF 1L	720	384	1.104	UND	SMIRNOFF	42,25	46.644,00
8	RUM MONTILA CRISTAL 1L	1.200	864	2.064	UND	MONTILLA	25,55	52.735,20
9	RUM BACARDI CARTA BRANCA 980ML	200	60	260	UND	BACARDI	45,00	11.700,00
10	AGUARDENTE 965ML MARCA: PITU	300	288	588	UND	PITÚ	11,99	7.050,12
11	CERVEJA ITAIPAVA LATA 350 ML	12.000	7200	19.200	UND	ITAIPAVA	2,58	49.536,00
12	GUARANA ANTARTICA 350 ML	24.000	14400	38.400	UND	ANTARTICA	2,75	105.600,00
13	REFRIGERANTE PET C/02 LITROS GUARANA ANTARTICA	6.000	5760	11.760	UND	ANTARTICA	7,95	93.492,00
14	REFRIGERANTE PET C/02 LITROS COCA COLA	15.000	11520	26.520	UND	COCA-COLA	9,75	258.570,00
15	REFRIGERANTE PET C/02 LITROS FANTA	2.880	2880	5.760	UND	FANTA	7,86	45.273,60
16	REFRIGERANTE PET C/02 LITROS SODA LIMONADA	1440	2880	4.320	UND	SODA	7,93	34.257,60
17	REFRIGERANTE GUARANÁ ANTARTICA ZERO LATA 350ML	720	2400	3.120	UND	ANTARTICA	2,74	8.548,80
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 817.578,22 (OITOCENTOS E DEZESSETE MIL QUINHENTOS E SETENTA E OITO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).								

A Comissão de Licitação ressalta e esclarece que:

- **DECLARADO O VENCEDOR**, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quando lhe será concedido prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar as razões de recurso, para o e-mail: licitacao@sescpe.com.br, que será dirigido ao Diretor Regional do Sesc/DR-PE, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, através da disponibilização dos documentos via e-mail: licitacao@sescpe.com.br. (Conforme subitem 12.3 do edital)
- A proposta ajustada e os documentos de habilitação da arrematante permanecerão com vista franqueada aos interessados, os quais poderão ser disponibilizados via Internet. (Conforme subitem 12.3.1 do edital)
- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem 12.3, importará em decadência desse direito, ficando o Pregoeiro(a) autorizado a propor à autoridade competente a homologação do certame e a assinatura do Contrato. Por outro lado, o acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. (Conforme subitem 12.4 do edital)
- As decisões relativas a esta licitação serão publicadas no site do Sistema “Licitações-e” do Banco do Brasil S/A.: www.licitacoes-e.com.br e no site do Sesc/DR-PE: www.sescpe.org.br/sobre-o-sesc/licitacoes. (Conforme subitem 13.1 do edital)
- **O Sesc/DR-PE se reserva o direito de CANCELAR unilateralmente esta licitação, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da formalização do contrato documento equivalente (Pedido de Compra), não cabendo aos licitantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações a que título for, inclusive de reparação a eventuais perdas ou danos ou de lucros cessantes.** (Conforme subitem 13.7 do edital)

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

O Pregoeiro (a) declara encerrados os trabalhos.

Recife, 29 de julho de 2024.

Comissão de Licitação/Pregoeiro(a)
SESC - Departamento Regional em Pernambuco

Ivo Teruo Shimada

Ana Teresa Soares
Rodrigues

Norma da Silva Bezerra
Neta